



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/08

Processo Administrativo n.º 07/10/45.178

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2008

Objeto: Registro de preços de serviço de coquetel, coffee break, brunch, buffet para artistas, café da manhã, almoço ou jantar e locação de material para eventos.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$
08	34475	Serviço de buffet brunch, tipo 1 (descrição vide Projeto Básico).	PC	500	42,50
09	34476	Serviço de buffet brunch, tipo 2 (descrição vide Projeto Básico).	PC	500	48,00
15	37153	Locação de artigos de serviços de mesa Luxo, com montagem para recepção (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.500	6,40
16	37152	Locação de artigos de serviços de mesa Standard, com montagem para recepção (descrição vide Projeto Básico).	PC	2.000	5,40

Deverá ser apresentada no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços o seguinte documento: Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, não sendo aceito Protocolo de Licença Inicial ou Renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura

MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP

Representante Legal: Eclaudineia Lucia Milani

R.G. n.º 11.403.240

C.P.F. n.º 023.552.848-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora Ltda. - EPP

Processo Administrativo n.º 07/10/45.178

Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2008

Ata de Registro de Preços n.º 37/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP

Representante Legal: Eclaudineia Lucia Milani

R.G. n.º 11.403.240

C.P.F. n.º 023.552.848-06